



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
PROCESSO SELETIVO 001/2022

RELAÇÃO OFICIAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

DIRETOR		
ITEM	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	ALDEVANIA MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
2.	ALLAN TRAJANO FARIAS	DEFERIDO
3.	ELISANDRA LIMA DE SOUZA	DEFERIDO
4.	ILMA LORENA MEIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
5.	IRANDILMA GOMES DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
6.	JOSENILDA AMARO GOUVEIA	DEFERIDO
7.	JOSINEIDE ALVES DE MEDEIROS VALENTIM	DEFERIDO
8.	LUCILENE PEREIRADOS ANJOS	DEFERIDO
9.	MARIA JOSE RAMOS VILAR	DEFERIDO
10.	MARIA SALETE DOS SANTOS FELIPE	DEFERIDO

VICE-DIRETOR		
ITEM	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	ALEXANDRA FERREIRA GOUVEIA	DEFERIDO
2.	ANA MARIA BEZERRA GOMES	DEFERIDO
3.	ANDERSON MATEUS DINIZ SILVA	DEFERIDO
4.	AUCILENE DA SILVA ALVES	DEFERIDO
5.	CRISTINA DA SILVA POMPEU	DEFERIDO
6.	FABIANA DA SILVA	DEFERIDO
7.	GERLANE GOMES DELMIRO	DEFERIDO
8.	GLAUCIELE FEITOSA DE LIMA	DEFERIDO
9.	IVONETE REJANE DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
10.	JANETE ANDRADE DE FARIAS	DEFERIDO
11.	JUVINA JUNIA MOUZINHO GOMES	DEFERIDO
12.	LAURIZETE ALVES DE SOUZA CAMPOS	DEFERIDO
13.	LUCIA DE FATIMA PAULO FARIAS	DEFERIDO
14.	MARIA MONIQUE DE BRITO	DEFERIDO
15.	MARIA ROSANGELA PAULO FARIAS AURELIANO	DEFERIDO
16.	RITA DE CASSIA GOUVEIA SOARES DA SILVA	DEFERIDO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
PROCESSO SELETIVO 001/2022**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

DIRETOR		
ITEM	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	EMANUEL RENAN SANTOS LIMA	INDEFERIDO
2.	GERLANE FERREIRA MARCIANO	INDEFERIDO
3.	ROBERTO CARLOS CAMPOS	INDEFERIDO

VICE-DIRETOR		
ITEM	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	TAISA MARIA TELES	INDEFERIDO

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Conforme Item 1 do Capítulo II do Edital Normativo:

1. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor e Vice das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Taperoá, os Profissionais que comprovarem aos critérios estipulados no Art. 3º do Decreto Municipal nº022/2022 de 12 de setembro de 2022.

- I. Formação em nível superior em pedagogia, outra licenciatura ou pós graduação específica para o exercício ou função pedagógica;
- II. Experiência comprovada de 1 ano de docência no magistério;
- III. Ser, preferencialmente, do quadro efetivo;
- IV. Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;
- V. Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- VI. Não ocupar cargo eletivo.

Taperoá, 29 de dezembro de 2022.